



PODER JUDICIÁRIO

JUIZ DE DIREITO DO 13º (DÉCIMO TERCEIRO) JUIZADO ESPECIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ

Av. Anita Garibaldi, 750 - Bloco Juizados Especiais - Cabral, Curitiba/PR - CEP: 80.540-900 - Fone: (41) 3312-6013 - E-mail: ctba-88vj-s@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

(NU 0053738-54.2019.8.16.0182 PROJUDI)

O Doutor TELMO ZAIONS ZAINKO, MM. Juiz de Direito do 13º Juizado Especial do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER aos interessados que, nos **AUTOS Nº 0053738-54.2019.8.16.0182 (PROJUDI)**, que move **JOÃO GOMES** em face de **DC 8 PRIME COMÉRCIO DE MÓVEIS PLANEJADOS LTDA. (CNPJ: 28.899.602/0001-41)**, será levado a leilão judicial o bem abaixo descrito, observadas as condições gerais estipuladas:

1º Leilão: 05/12/2023 às 13h00min, por preço igual ou superior ao valor da avaliação.

2º Leilão: 12/12/2023 às 13h00min, por preço igual ou superior a 50% do valor da avaliação.

MODALIDADE DO LEILÃO: Os leilões serão realizados **eletronicamente** com recepção de lances online e transmissão ao vivo através do site <https://oleiloes.com.br/>, mediante cadastramento prévio e aprovado do arrematante com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data do leilão. **LEILOEIRO:** O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial MARCELO SOARES DE OLIVEIRA, JUCEPAR sob o nº 08/011-L. Mais informações no site <https://oleiloes.com.br/>, WhatsApp (41) 99870-7000, Telefone 0800-052-4520.

DESCRIÇÃO DO BEM: UMA COZINHA PLANEJADA COM LAVANDERIA, MESA E PAINEL RIPADO DE PAREDE, CAIXA 15MM, COM PORTAS DE 18MM, PUXADOR PERFIL CAVA, NA COR CINZA, TRÊS PORTAS BASCULANTE DE VIDRO ESPELHO ARGENTATO, TAMPO DE GRANITO CAFÉ IMPERIAL, COM CUBA NA PIA E CUBA NO TANQUE DA LAVANDERIA, TUDO COMPOSTO POR VINTE E DOIS MÓDULOS.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 29.000,00 (mov. 151.3).

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Av. Presidente Getúlio Vargas, 2200, Água Verde, Curitiba/PR.

DEPOSITÁRIA: Denise Silva Uczak (mov. 151.3)

VISITAÇÃO E VISTORIA: Agendar com a depositária através do telefone (41) 3343-2073 ou com o Leiloeiro designado através do e-mail ou (41) 99890-8005. **IMPORTANTE:** Informar ao leiloeiro eventual impossibilidade, dificuldade ou impedimento, por parte do depositário nomeado, de realizar a visitação e vistoria nos bens constantes no presente edital, visando a adoção das medidas cabíveis.

DÉBITO EXECUTADO: R\$ 28.775,03 (mov. 159.2), sujeito à atualização.

ÔNUS: Nada consta nos autos.

REMUNERAÇÃO DO LEILÃO: A remuneração do Leiloeiro será devida observadas as seguintes hipóteses: (a) em caso de arrematação, comissão de 5% sobre o valor da arrematação, sendo devida pelo arrematante; (b) em caso de adjudicação, comissão de 2% sobre o valor da avaliação, sendo devida pelo credor; (c) em caso de remição, acordo ou transação, o Leiloeiro poderá cobrar o ressarcimento das despesas efetuadas. A comissão e o ressarcimento das despesas efetuadas deverão ser pagas à vista no ato da arrematação, adjudicação, remição ou acordo, porém, sendo nula ou anulada a arrematação serão devolvidos os valores recebidos a título de comissão e ressarcimento, com correção.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Consoante o disposto no artigo 892 do CPC, a arrematação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico, ou na forma do art. 895 do CPC.

INTIMAÇÕES E OBSERVAÇÕES: O(s) bem(s) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m), sendo responsabilidade do(s) interessado(s) realizar prévia vistoria com o(s) depositário(s) indicado(s). Correrão por conta do adquirente as despesas inerentes à eventual regularização, transferência e expedição da carta de arrematação. Em se tratando de bem móvel, fica o adquirente ciente de que haverá incidência de ICMS sobre o valor do arremate. Fica desde logo intimado o Executado das datas acima, se porventura não for encontrado para intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889 do CPC e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(s), poderá remir a execução, consoante o disposto no artigo 826 do CPC. Caso não haja expediente forense na data designada, o ato é automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. Por fim, caso não haja arrematação nas datas designadas, o(s) bem(s) poderá(ão) ficar, a critério do Juízo, disponível(is) para venda direta pelo período de 90 (noventa) dias que se sucederem ao leilão, nas mesmas condições mínimas fixadas para o primeiro leilão. A fim de dar ampla divulgação ao presente leilão, este edital será publicado na modalidade eletrônica, sendo que o Leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente, o qual se presume ser de conhecimento de todos os interessados. Do que para constar, expedi o presente edital, que será publicado nos termos da lei. Curitiba/PR, 24/11/2023. Eu, Leiloeiro, que o fiz digitar, por ordem do MM. Juiz.

TELMO ZAIONS ZAINKO
Juiz de Direito